

05
2014-0.206.161-3

PORTARIA INTERSECRETARIAL 01/2014 – SMC/SMDHC/SES

Danilo Muniz Rodrigue
Auxiliar de Gabinete
SES - A.3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o interesse conjunto das Secretarias no apoio ao desenvolvimento da cultura digital na cidade de São Paulo,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial, que terá por objetivo a elaboração e implementação de um edital para seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital na cidade de São Paulo, com as seguintes atribuições:

- I – Elaborar conjuntamente o escopo e formato do edital de fomento a projetos de cultura digital;
- II – Articular e viabilizar a transferência de recursos financeiros das diferentes secretarias visando garantir a reserva orçamentária para o lançamento do edital;
- III - Divulgar o edital entre os possíveis interessados, de forma ampla e irrestrita;
- IV – Contribuir, no âmbito de sua competência, para a organização e realização do processo de inscrições dos projetos que concorrerão no edital;
- V – Indicar membros para composição da Comissão Julgadora para a seleção dos projetos concorrentes;
- VI – Colaborar com a organização do processo de seleção dos projetos;
- VII – Colaborar, no âmbito de suas competências e capacidades, com a formalização dos ajustes e repasse das verbas aos projetos selecionados;
- VIII – Colaborar com o acompanhamento dos projetos contemplados, coordenando as ações entre as unidades responsáveis nas Secretarias envolvidas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial deverá ser composto pelos seguintes servidores de cada uma das secretarias envolvidas:

I - Secretaria Municipal de Cultura:

James de Lemos Abreu - RF 630.458-3

João Caldeira Brant Monteiro de Castro - RF 811.361-1

Luciana Piazzon Barbosa Lima - RF 812.417-5

[Handwritten initials]

u

Marisabel Lessi de Mello - RF 598.402.5

06
2014-0.206.161-


II - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

Fabiana Ortiz do Nascimento - RF 757.288-3

Marília Jahnel de Oliveira – RF 777.265-3

Marina Martins Novaes - RF 810.522-7

William Vella Nozaki – RF 807.779-7


Danilo Muniz Rodrigues
Auxiliar de Gabinete
SES - A.J.

III - Secretaria Municipal de Serviços:

Eduardo Valdoski Ribeiro - RF 814.440-1

Fabiano Calefi – RF 797.364-7

João Francisco Casino - RF 706.316-4

Marli Caputo - RF 812.891-0

Art. 3º O processo de implementação do edital para seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital na cidade de São Paulo deverá ser coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, que contará com o apoio de servidores disponibilizados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Serviços para atuar em funções e etapas do processo, conforme o seguinte cronograma:

I – Inscrições e Contratação da Comissão Julgadora (30 dias): 2 servidores da SMDHC e 2 servidores da SES nas áreas técnica e administrativa;

II - Seleção de Projetos (30 dias): 2 servidores da SMDHC e 2 servidores da SES nas áreas técnica e administrativa;

III - Contratação de Projetos (30 dias): 2 servidores da SMDHC e 2 servidores da SES nas áreas técnica e administrativa; 1 servidor da SES da área de assessoria contábil; e 1 servidor da SES da área de assessoria jurídica;

IV – Pagamento de Projetos (12 dias): 1 servidor da SES da área de assessoria contábil;

V - Acompanhamento dos projetos (12 meses): 2 servidores da SMDHC e 2 servidores da SES nas áreas técnica e administrativa;



u

Daniela Muniz Rodrigues
Auxiliar de Gabinete
SES-AR

Art. 4º O edital de seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital na cidade de São Paulo terá como objetivos:

- I – Fortalecer ações de cultura digital a partir da indução de processos estético-criativos, econômicos e de promoção da cidadania;
- II – Mapear as iniciativas da sociedade civil voltadas à cultura digital na cidade de São Paulo;
- III – Incentivar a criação, produção e difusão, via computador, de expressões artísticas culturais, tais como: música, artes, audiovisual, cultura tradicional, cultura popular, cultura digital, comunicação, jornalismo comunitário, blogs, videoblogs e outras ações similares;
- IV – Promover ações de formação em cultura digital junto à Rede Municipal de Pontos de Cultura;
- V - Promover ações de formação digital nos telecentros, tais como: alfabetização digital via curso de introdução à informática, autoformação via Ensino à Distância (EaD), oficinas especialmente criadas para a comunidade local e outras ações de formação similares;
- VI - Estimular a realização de eventos ou ações culturais nos espaços dos telecentros, que ocorram periodicamente e possam ser potencializados pelo uso do computador e da internet;
- VII – Apoiar iniciativas relacionadas à economia solidária, ao desenvolvimento socioambiental, à sustentabilidade, aos direitos humanos e à promoção da cidadania, instrumentalizadas pelos telecentros;
- VIII – Promover e divulgar os telecentros nas comunidades locais para intensificação do uso livre dos computadores para acesso à Internet;
- IX – Promover ações avançadas de tecnologia da informação, tais como desenvolvimento de softwares livres, cultura hacker e uso cidadão da criptografia;
- X – Incentivar a articulação de redes e fóruns coletivos, que utilizem a Internet como forma de organização e de comunicação;
- XI - Promover interfaces entre a cultura digital e iniciativas de ocupação do espaço público nas mais diversas linguagens das micro-intervenções urbanas, tendo como referência os pontos da cidade que já recebem ou que receberão o wi-fi livre;
- XII - Fortalecer iniciativas da sociedade civil que dialogam com a agenda de direitos humanos, tendo como referência os temas e públicos abarcados pela SMDHC;
- XIII - Identificar novas metodologias e processos capazes de articular cultura digital, direito à cidade e participação social.

Art. 5º Os recursos a serem investidos no edital de seleção e apoio a projetos de inclusão, cidadania e cultura digital na cidade de São Paulo serão da ordem de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), sendo R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) da

[Handwritten signatures]

Secretaria Municipal de Cultura, R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) da Secretaria Municipal de Serviços.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Secretaria Municipal de Serviços deverão realizar a transferência destes recursos à Secretaria Municipal de Cultura de conformidade com o cronograma físico-financeiro.

08

2014-0-206-161

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Daniilo Muniz Rodrigu
Auxiliar de Gabinete
SES-AJ



JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura



ROGÉRIO SOTTILI
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



SIMÃO PEDRO CHIOVETTI
Secretário Municipal de Serviços

Publicado no D.O. de
30/07/14 - p. 15
SES-AJ